

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03675/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA: ARRB
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.**

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2019, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL reuniu-se a Pregoeiro designado pela portaria n.º 062/2019 de 02 de Maio de 2019, para o Pregão Presencial em sistema de registro de preços n.º 16/2019 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social.

Tendo por **Órgão gerenciador: A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, n.º 06, Igreja Nova – AL, CEP n.º 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhora Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n.º 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

Tendo por **Órgão fornecedor beneficiário** a empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N.º 23.223.561/0001-55**, com sede na Rua José Maria de Lima, n.º 44, Loja C, Maceió – AL, CEP n.º 57.025-570, e-mail arbalimentos.al@gmail.com e TEL (82) 3432-2565, neste ato representada pelo Senhor Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) n.º 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, n.º 207, Apt.º 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió – AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

275
2


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO vitaminado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau, soro e/ou leite em pó, vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ferro, zinco e lecitina de soja, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 400g.	Pct	480	Chocoteen	4.80	2.304.00
2	AÇÚCAR cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado de 01 Kg, sem substâncias tóxicas ou estranhas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Kg	2000	Pindorama	2.18	4.360.00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido – a base de aspartame, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data	UND.	12	Zero Cal	3.35	40.20

276





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

	de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.							
4	AKKOZ parpolizado, tipo I, classe longo fino, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente, apresentação 01 Kg, devendo constar na embalagem a data de fabricação, identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	Kg	5000	Kiarroz	2.65	13,250.00		
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	Unid	40	Apti	2.40	96.00		
6	AZEITE DE OLIVA extra virgem de 200 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid	400	Vale-Fertil	12.60	5,040.00		
7	BISCOITO DOCE, apresentação tipo maria ou maisena, sem recheio, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso líquido: 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem.	UND.	4600	Pilar	3.05	14,030.00		
8	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrada, tipo cream-cracker, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura	UND.	2000	Pilar	3.10	6,200.00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

277
[Handwritten mark]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

	vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem.						
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, apresentação: torrado e moído, sem misturas, embalado a vácuo, 1ª qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem metalizada com 250g, contendo data de fabricação e validade, com selo de pureza da ABIC.	Unid	600	Café Puro	4.80	2,880.00	
10	CONDIMENTO COLORAU (SEM SAL). Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, pacote com 10 unidades de 100g cada, totalizando 1 Kg.	Kg	100	Coringa	6.60	660.00	
11	EXTRATO DE TOMATE, concentrado com substância seca, mínimo 18% p/p, adição 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações e processamentos defeituosos. Embalagem: 260g tetra pack, atóxica.	UND.	1500	Palmeiron	1.98	2,970.00	
12	FLOCOS DE MILHO pré-cozido de cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente, embalado em pacotes de 500g, com a respectiva informação	Unid	1300	Marata	1.22	1,586.00	

278
f

AS
f

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

	nutricional.							
13	FEIJÃO carioca, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, apresentação 01 Kg, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, prazo de validade de no mínimo 05 meses da data da entrega.	Kg	2500	Bom Sabor	3.95	9,875.00		
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTATÂNEO. Produto de primeira qualidade, com teor de gordura igual ou superior a 26%, contendo açúcares, proteínas, enriquecido com vitaminas A, C, D e ferro, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, próprio para o consumo. Embalagem laminada com 400g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério competente e informação nutricional na embalagem.	Unid	500	Itambé	11.90	5,950.00		
15	LEITE UHT - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, de cor branca opaca, esterilizado Embalagem Tetra Pack original de fábrica, de 1l, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo. O prazo de validade indicado para o produto, na data da	Cx	500	Valedourado	37.85	18,925.00		

279
f

Handwritten signatures and marks.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

	entrega, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Caixa com 12 unidades.						
16	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Embalagem de polietileno transparente, bem vedada, resistente, fechada hermeticamente, contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	Pct	2200	M & K	1.88	4,136.00	
17	MARGARINA VEGETAL / CREMOSA. Contendo 70% a 80% de lipídeos, sal, embalagem contendo 500g. No rótulo deverá constar a denominação de produto e sua classificação – rotulagem nutricional obrigatória. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega. Marca reconhecida no mercado.	Unid	300	Delícia	5.40	1,620.00	
18	MILHO PAKA PIQUICA - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500g.	Pct	150	Tio Vieira	2.00	300.00	




280
f

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

19	ÓLEO DE SOJA. Ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (Vitamina E) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 ml.	Unid	900	Soya	4.10	3,690.00
20	SAL REFINADO IODADO, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais norótulo.	Kg	100	Estrela	0.90	90.00
21	TEMPERO MISTO, contendo cominho e pimenta moídos embalagem em plástico flexível, atóxico. Pacote com 10 unidades de 100g, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega.	Pct	100	Dona Clara	15.50	1,550.00
22	VINAGRE, condimentado de vinho tinto, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica atóxica, resistente, transparente, com 750 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	Unid	500	Tio Vieira	1.95	975.00

182




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

23	PEITO DE FRANGO, congelado com adição de água de no máximo 6%, peça com 01 Kg. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF/DIPOA. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses.	Kg	5000	Granjeiro	10.95	54,750.00
24	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO de boa procedência e qualidade, isento de mofo ou cor esverdeada. Embalagem: saco plástico, atóxico, lacrada a vácuo, com data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo até 1 kg do produto.	Kg	400	Dulac	25.70	10,280.00
25	BEBIDA LACTEA, de consistência cremosa, com polpa de fruta sabor morango. Com registro no ministério da Agricultura, bandeja com 6 unidades, pesando 540g.	Unid	3000	Boa Vida	4.95	14,850.00
26	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SABORGOIABA, - processada mecanicamente, embalagem plástica transparente, com 1kg, que contenha peso, data de fabricação e validade, e com selo da inspeção sanitária. OBS: ESTE PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ARMAZENADO EM CAIXAS TÉRMICAS	Kg	1000	Sucolandia	5.35	5,350.00

282
2

f

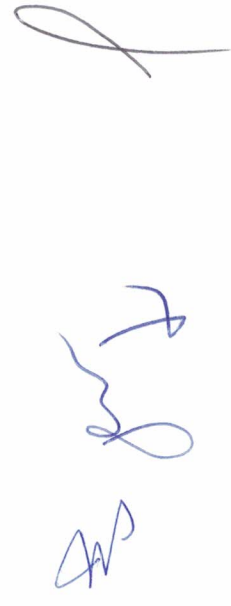
✓

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

27	APROPRIADAS E/ OU REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CASO OCORRA DESCONGELAMENTO DO PRODUTO O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO.	Kg	1000	Sucolandia	9.30	9,300.00	
28	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SABOR ACEROLA, - processada mecanicamente, embalagem plástica transparente, com 1kg, que contenha peso, data de fabricação e validade, e com selo da inspeção sanitária. OBS: ESTE PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ARMazenado em caixas térmicas APROPRIADAS E/ OU REFRIGERAÇÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CASO OCORRA DESCONGELAMENTO DO PRODUTO O MESMO NÃO SERÁ RECEBIDO.	Dz	1000	Granja Almeida	4.85	4,850.00	
						RS	199.907.20

283
L

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgão Participante:

Funcional Programática:

14.0100.08.122.00012.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

14.0100.08.243.00017.001 – SCFV Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Natureza da Despesa:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá após ordem de Fornecimento, Imediatamente horas entregar os produtos.

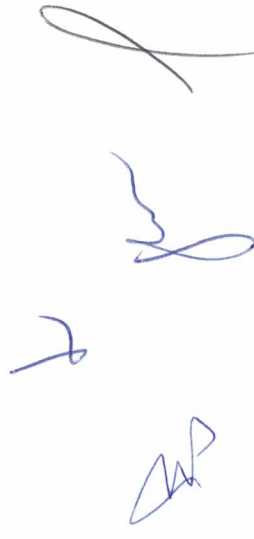
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 199.907,20 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

284



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.
- 5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.
- 5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que para este fim poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

285
A f f
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

- 6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços devendo observar os seguintes critérios:
- 6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere está ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.3. No caso de contratação:
- 6.2.3.1. Executar os serviços constantes do Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscais emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

286
✓



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- 9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;
- 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;
 - 9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
 - 9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
 - 9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number 287]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

288
f
j
h

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 03675/2019, especialmente:

11.2.1. Do Edital do Pregão Presencial SRP nº 16/2019.

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

h

289
f
S

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

- 12.1. Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgão ou a figura do Carona.
- 12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO


13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Igreja Nova - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL, em 22 de agosto de 2019.



Prefeita
(Órgão gerenciador)


**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA - EPP**
Fornecedor Beneficiário

Liliane dos Santos Muniz
CPF: 076.297.994-11

Silvânio Tavares Azevê
CPF: 011.336.884-26